



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, REALIZADA PARA PROCEDER AO JULGAMENTO DA PROPOSTA DA ENTIDADE HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/16.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através das Portarias nºs. 9.604 de 04 de março de 2016 e 9.611 de 10 de março de 2016, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do Art. 11 do Decreto Municipal n.º 5.380 de 10 de fevereiro de 2016, para proceder ao julgamento da proposta da Organização Social Vitale Saúde, única habilitada no presente certame. Ato contínuo, a C.E.S. recebeu os documentos que compõem a proposta da Organização Social, íntegros, rubricando-os e procedendo à sua análise. Durante a análise, esta Comissão constatou que, na proposta não havia referência quanto à alimentação para os funcionários da UPA, alimentação para os pacientes do CAPS, assim como equipamento terapêutico e material didático para as oficinas realizadas no CAPS. Esta Comissão realizou diligência por telefone junto ao funcionário responsável pela Organização Social, Sr. Daniel Augusto Gonsales Câmara, o qual esclareceu as dúvidas, através de mensagem eletrônica, devidamente anexada aos autos, informando onde estavam contidos os valores referentes às despesas supra. Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento técnico da proposta, conforme documento anexo, no qual a Organização atingiu a pontuação de 88 (oitenta e oito) pontos, pontuação esta superior à mínima prevista em edital. O valor mensal proposto para a realização dos serviços pela Organização Social, de R\$ 1.197.524,60 (um milhão cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), valor este que se encontra inferior ao orçamento pela Administração, de acordo com o exigido em edital. Diante do exposto, esta C.E.S. julga classificada a proposta da Organização Social, e, conseqüentemente, julga a **Organização Social Vitale Saúde VENCEDORA** do presente Certame. Nada mais havendo a tratar, os membros desta Comissão Especial de Seleção determinaram que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento, que fosse fixado o prazo de dois dias úteis para eventual interposição de recursos de acordo com o previsto em edital e que os autos fossem encaminhados ao exmo. senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão. Eu, Heloísa Helena da Silva Nassar, membro da C.E.S., lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

RUBYA SANNY DE CARVALHO

Membro da C. E. S.

SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA

Membro da C. E. S.

HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR

Membro da C. E. S.

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

Membro da C. E. S.